



Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
Secretaria-Geral  
Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024), às quatorze horas e trinta e quatro minutos (14h34), por videoconferência por meio da Plataforma Microsoft Teams, realizou-se a primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade em sua segunda formação, com a presença dos seguintes membros: Adriana Macedo Marques (suplente), Alexandre Zago Boava (titular), Ana Paula Bialer (suplente), Ana Paula Moraes Canto De Lima (suplente), Annette Martinelli De Mattos Pereira (suplente), Bruno Ricardo Bioni (titular), Cassio Augusto Muniz Borges (titular), Claudio Eduardo Lobato De Abreu Rocha (suplente), Cláudio Simão De Lucena Neto (titular), Debora Sirotheau Siqueira Rodrigues (titular), Fábio Veras de Souza (titular), Fernando Antonio Santiago Junior (titular), Gabriel Da Silveira Matos (suplente), Gabrielle Bezerra Sales Sarlet (titular), Isabella Vieira Machado Henriques (titular), João Caldeira Brant Monteiro De Castro (titular), João Frederico Chagas Maranhão (titular), João Marcos Pereira Vidal (suplente), Leonardo Rodrigo Ferreira (titular), Lilian Manoela Monteiro Cintra De Melo (titular – Presidente), Marcos Vinícius Barros Ottoni (suplente), Myreilla Aloia Triumpho Pereira Da Cruz (titular), Raquel Lima Saraiva (titular), Rodrigo Borges Valadão (suplente), Rodrigo Pironti Aguirre De Castro (suplente), Rony Vainzof (titular), Samara Mariana De Castro (suplente), Têmis Limberger (suplente), Tiago Lopes De Aguiar (titular) e Vitor Morais De Andrade (titular). Além dos membros do Conselho Consultivo, estava presente na reunião a Secretária-Geral da ANPD, Nubia Augusto Souza Rocha. Justificaram sua ausência os seguintes membros do Conselho Consultivo: Ana Estela Haddad (titular), Pedro Helena Pontual Machado (titular), Renata Vicentini Mielli (titular), Hartmut Richard Glaser

(suplente). A **Presidente do Conselho Consultivo, Lílian Manoela Monteiro Cintra de Melo**, após declarada a legalidade da reunião por haver quórum, procedeu à sua abertura com a apresentação da seguinte pauta: (1) Aprovação da atualização do Regimento Interno; (2) Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do CNPD; (3) Definição de cronograma preliminar e discussão sobre as próximas etapas e atribuições dos membros do Conselho na elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; (4) Outros temas relevantes. A senhora **Presidente do Conselho Consultivo** iniciou sua fala exprimindo seu entusiasmo com a retomada dos trabalhos e com os resultados que se quer buscar no Conselho. Agradeceu a disponibilidade dos membros do CNPD e antes de adentrar à pauta do dia, registrou o esclarecimento de que tem todo o interesse em contar com o apoio dos membros do Conselho, titulares e suplentes, tanto nas reuniões do colegiado quanto na participação nos grupos de trabalho. Enfatizou que a proposta que coloca para o CNPD é que se utilize o espaço de plenária para trazer o trabalho feito em grupos de trabalho (GT's) e homologá-lo, a fim de otimizar o tempo de duração das reuniões. Ressaltou ainda o desafio de pensar a Política Nacional de Proteção de Dado e a tarefa do CNPD de apresentar os subsídios à citada Política, propondo numa proposta de cronograma ainda neste semestre, a elaboração dos primeiros insumos para o documento a ser apreciado pela ANPD. Passando aos itens de pauta, a **Presidente do Conselho Consultivo** propôs iniciar as discussões pelo segundo item, informando as datas previstas para o Calendário do CNPD de 2024, tendo duas reuniões ordinárias, uma no dia 27 de setembro e outra no dia 08 de novembro, no horário das 14h30 às 16h30. Após esclarecer as dúvidas dos membros do Conselho, e não havendo manifestações contrárias, considerou aprovado por unanimidade o segundo item da pauta, informando que, a depender da necessidade e do andamento dos grupos de trabalho, poderão ser acrescentadas reuniões extraordinárias. Quanto ao item 1 da Pauta – aprovação e atualização do regimento interno – a **Presidente do Conselho Consultivo** comentou sobre a proposta elaborada. Informou sobre a necessidade de ajustes a serem feitos de imediato na resolução vigente para de fato começar os trabalhos do Conselho, tais como as atribuições que se referiam ainda à Casa Civil e a atualização da lista de participantes dos ministérios, além de adaptações no texto com relação a alguns desafios enfrentados, citando como exemplo as limitações em se adotar a formalização de processo administrativo disciplinar com a implementação uma comissão de PAD, uma vez que não se tem supervisão hierárquico direto do membro do CNPD, e a aplicação direta da lei de conflitos de interesses aos conselheiros oriundos da sociedade civil, em razão de discussão já judicializada acerca do

tema. Completou informando que outros poucos ajustes foram feitos em relação a questão das participações, e supressão de adjetivos como “conselheiro designado”, permanecendo a terminologia “membros” do Conselho. Assim, a **Presidente do Conselho Consultivo** colocou o item 1 de pauta aberto à manifestação dos interessados. Alguns ajustes no texto foram apontados por diversos membros do Conselho, como os destaques do Conselheiro **João Caldeira Brandt Monteiro de Castro** em relação à participação dos suplentes nas reuniões, em relação ao Art. 10 do Regimento Interno no sentido de não se restringir o direito de abstenção dos conselheiros, do Conselheiro **Fernando Antônio Santiago Junior**, em relação a propostas oriundas da primeira formação do conselho no intuito de aperfeiçoar os trabalhos, e na mesma linha, os apontamentos do Conselheiro **Bruno Bioni**, sobre a possibilidade de transmissão online pública das reuniões do colegiado. Em resposta, a **Presidente do Conselho Consultivo**, sugeriu a criação de um grupo de trabalho focado em discutir mudanças mais estruturais no texto, podendo se trazer para votação já na próxima reunião uma nova minuta de resolução, com os itens específicos objeto de alteração. Esclareceu a diferença entre os termos “convocação” e “participação”, uma vez que a partir do momento em que se é convocado, é obrigado a participar, justificar sua ausência e enviar um substituto, propondo que a ideia é de se convocar os suplentes somente na ausência do titular, o que não restringe a participação dos suplentes nas reuniões. O Conselheiro **João Caldeira Brandt Monteiro de Castro** sugeriu alterar o texto proposto para o Art. 2º, § 2º do Regimento Interno, para espelhar a forma como está no Decreto nº 10.474, sugerindo que “Cada membro do colegiado terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos”. O Conselheiro **Rony Vainzof** sugeriu, dada a grande demanda pelo trabalho de subsídios à política nacional de proteção de dados, que o GT que irá tratar do regimento interno não limite a atuação de outros grupos de forma quantitativa. A Conselheira **Gabrielle Bezerra Sales Sarlet** solicitou, se fosse possível, enviar o material apresentado na reunião de boas-vindas do Conselho. A **Presidente do Conselho Consultivo** informou que irá providenciar o material para compartilhar o que foi apresentado e que podem seguir com a criação de um grupo de trabalho para posteriores alterações regimentais. O Conselheiro **Fernando Antônio Santiago Junior** ressaltou que as sugestões de alteração regimentais podem ser enviadas à Secretaria-Geral para serem apreciadas na próxima reunião, ao que a presidência do Conselho concordou. Ato contínuo, abriu o item de pauta para votação. Sem manifestação contrária, considerou a proposta de regimento interno, com o devido ajuste sugerido no art 2º, § 2º,

aprovada por unanimidade. Sobre o item 3 de pauta, a **Presidente do Conselho Consultivo** propôs o engajamento de todos por meio de resposta ao formulário já iniciado com algumas ideias, exibindo o documento e propondo GT's para tratar dos temas prioritários à elaboração da política nacional de proteção de dados pessoais e da privacidade. Ressaltou a urgência e prazo esperado de entrega dos subsídios ainda este ano de 2024, podendo ser prorrogado caso seja insuficiente. Destacou que podem ser sugeridos outros temas e ser convidados especialistas para aprofundar as discussões. Informou que a partir das respostas serão organizados os grupos por e-mail com as pessoas que se candidatarem para cada um dos temas e que as reuniões já poderão ser iniciadas, estabelecendo-se a reunião de setembro para um espaço de troca e definições preliminares dos GT's. Após rodada de perguntas dos membros do Conselho, esclareceu que o formulário ficará aberto por uma semana para respostas, após o que já poderiam iniciar as reuniões dos GT's, que a primeira reunião já seria importante para se verificar o interesse em coordenar e que não tem interesse em designar coordenadores, a não ser que seja necessário. A **Presidente do Conselho Consultivo** ressaltou que será cobrada do CNPD a entrega de resultados sobre esses subsídios, e alertou sobre o risco de se levantar temas específicos e muito setoriais, sugerindo temas mais amplos e importantes para a política. Lembrou que há outras contribuições que o CNPD pode realizar, como a Agenda Regulatória da ANPD. A **Secretária-Geral Núbia Rocha** complementou a fala, informando que a ANPD está em período de revisão da agenda regulatória para o próximo biênio e convidou os membros do CNPD a contribuírem com sugestões de futuros pontos para a citada agenda. O Conselheiro **João Caldeira Brandt Monteiro de Castro** perguntou se não haveria questões sobre as quais a ANPD gostaria de ouvir o CNPD, ao que a **Presidente do Conselho Consultivo** esclareceu que já foram realizadas duas sugestões pela Autoridade: uma sobre Agenda Regulatória e outra sobre Anonimização e Pseudononimização. A **Secretária-Geral Núbia Rocha**, esclareceu que está sendo elaborado um Guia sobre anonimização e pseudonimização, que a LGPD prevê que a ANPD tem a competência de regulamentar o tema, ouvido o CNPD, que poderá contribuir com essa minuta de documento. A **Presidente do Conselho Consultivo** informou que irá circular os documentos junto aos demais membros com máxima prioridade, na medida em que conseguir apreciá-los preliminarmente. Continuando sua fala, a **Presidente do Conselho Consultivo** informou sobre um último ponto, acerca da criação de um grupo de comunicação de mensagens entre os membros do Conselho pelo aplicativo WhatsApp. Destacou que o canal de comunicação oficial do Conselho é o e-

mail e que o grupo não servirá como instância de deliberação. Estabeleceu desde já regras estritas de cordialidade e respeito no grupo a ser criado como um espaço somente para aproximação, trocas e compartilhamento de assuntos como LGPD e proteção de dados. Após aprovação pela maioria presente, foi deliberada a criação do grupo, com a ressalva de que não haverá disponibilidade da presidência ou da secretaria do Conselho para uma eventual moderação das mensagens, para o que se conta com a compreensão e apoio de todos. Antes de finalizar a reunião, abriu uma última rodada de perguntas aos membros do Conselho. O Conselheiro **Fábio Veras de Souza** se manifestou sobre a possibilidade de que os membros do CNPD recebessem informações sobre os eventos em que a ANPD participa, e sobre a criação de um e-mail institucional para os membros do colegiado. A **Presidente do Conselho Consultivo** informou que irá conversar internamente com a ANPD para ver a viabilidade de atendimento. Nada mais havendo a tratar, a **Presidente do Conselho Consultivo** agradeceu as presenças, e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e dois minutos (16h22), da qual, eu, **Michelle Catyana Mota Lira, Secretária-Geral substituta da ANPD** lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai pela **Presidente do Conselho Consultivo** assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LÍLIAN CINTRA DE MELO** registrado(a) civilmente como **LÍLIAN MANOELA MONTEIRO CINTRA DE MELO, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Catyana Mota Lira, Assessor(a) Técnico(a)**, em 30/09/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0147672** e o código CRC **4040BDE2**.

